



Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o

Plano de recuperação judicial

Lei nº. 11.101/05 / Lei nº. 14.112/20

Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001

MINA TUCANO LTDA

BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD

GRUPO TUCANO

Em Recuperação Judicial

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

TJRJ CAP EMP01 202208369091 18/11/22 19:51:02137276 PROGER-VIRTUAL



ÍNDICE

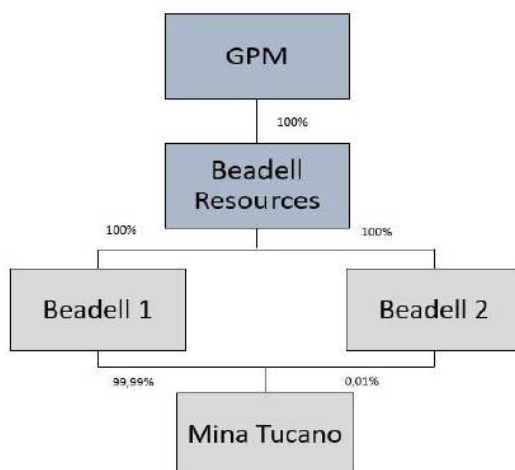
SUMÁRIO EXECUTIVO	3
I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO	7
II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	24
III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS	31
IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DAS EMPRESAS E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	33
V - CONCLUSÃO.....	43
VI – TERMO DE ENCERRAMENTO.....	45
ANEXOS.....	46
ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2023 a 2034	47
ANEXO II – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO PROJETADO.....	51

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS LTDA** foi contratada pelas companhias **MINA TUCANO LTDA**, **BEADELL (BRAZIL) PTY LTD** e **BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD**, todas **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominadas em conjunto **GRUPO TUCANO**, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de recuperação judicial do **GRUPO TUCANO**; “Plano de Recuperação”, “Plano” ou “PRJ”, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados no Plano de Recuperação:

A) O **GRUPO TUCANO** é um conjunto de empresas por sociedades limitadas e atuam majoritariamente no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos, cuja estrutura societária é a seguinte:



- B) Em 06 de setembro de 2022, o **GRUPO TUCANO** ajuizou, perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, um pedido de recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de empresas (Lei nº. 11.101/05) (“LFRE”);
- C) Em 09 de setembro de 2022, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administradores Judiciais: **PRESERVAR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PERÍCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, localizada na rua da Ajuda nº 35, salas 2101 a 2105, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 33.866.330/0001-13, telefone 2242-0447, na pessoa do advogado **Bruno Rezende, OAB/RJ nº 124.405**, e **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER**, localizado na avenida Presidente



Antônio Carlos nº 51, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ nº 29.554.953/0001-83, telefone 3380-1155, na pessoa do advogado **Sergio Zveiter, OAB/RJ nº 36.501**

D) O Plano de Recuperação referido tem por objetivo a reestruturação das operações do **GRUPO TUCANO**, buscando superar a crise econômico-financeira das empresas e reestruturar os seus negócios, de forma a permitir:

- (i) O reperfilamento, a renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e condições apresentados no Plano de Recuperação a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;
- (ii) A geração de capital de giro e fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento das suas dívidas;
- (iii) A sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, diretos e indiretos;
- (iv) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

E) Plano de Recuperação que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LFRE, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica do **GRUPO TUCANO**, bem como do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;
- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas;
- É acompanhado deste Laudo demonstrando a viabilidade econômico – financeira do Plano de Recuperação e das empresas em recuperação judicial;
- É acompanhado também, do Laudo de avaliação de bens e ativos das empresas, elaborado por empresa especializada em engenharia de avaliações;
- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores sujeitos ao Plano de Recuperação.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **MS CARDIM** têm por objetivos:



- a) Analisar o Plano de Recuperação que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 da LFRE, perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro pelas empresas **MINA TUCANO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 05.642.709/0002-95 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA sob o NIRE 33.9.0073902-6, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 603, Botafogo, no Município e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-000, **BEADELL (BRAZIL) PTY LTD**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.741.599/0001-30, com sede em Brookfield Place Tower 2, Level 16, 123 St. Georges Terrace, West Perth, WA 6000, Austrália, e **BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.741.601/0001-71, com sede em Brookfield Place Tower 2, Level 16, 123 St. Georges Terrace, West Perth, WA 6000, Austrália, doravante denominadas em conjunto **GRUPO TUCANO, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- b) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas previstas no Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;
- c) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção do **GRUPO TUCANO**, as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras;
- d) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre as empresas e o Plano de Recuperação, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com o que estabelece a LFRE, em seu artigo 53, incisos II e III.

No item I, apresentaremos aspectos introdutórios desse Laudo, bem como os objetivos deste trabalho, incluindo um breve histórico e a situação atual das empresas e das suas operações.

Serão descritas também as razões da crise econômica pela qual atravessa momentaneamente o **GRUPO TUCANO**.

No item II, descreveremos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação elaborado pelo **GRUPO TUCANO** e seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade das empresas em honrar com os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira, em linha com a proposta de pagamento aos seus credores.

No item III, identificaremos os dados e as fontes de todas as informações recebidas e utilizadas.

No item IV, após a análise das informações apresentadas, da constatação e da coerência dos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), apresentaremos a análise da viabilidade



econômico – financeira das empresas e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, bem como emitiremos o Parecer Técnico.

No item V, apresentaremos as nossas conclusões e justificativas da viabilidade econômico-financeira das empresas e do Plano.

Em resumo dos pontos indicados acima e a serem detalhados no presente Laudo, somos do parecer que o Plano de Recuperação analisado e que será apresentado ao Juízo para fins de apresentação aos credores e eventual votação em Assembleia Geral **é viável econômica e financeiramente**,

considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial do **GRUPO TUCANO**.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n°. 3941 - 2ª. Região – SP

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n°. RE/ 2327 - 2ª. Região - SP

Alberto Martins de Araújo
CPF: 094.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO

ECONOMISTA

CORECON n° 33.888 – 2ª Região – SP



I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA. (“MS CARDIM”)** é uma empresa que atua em consultoria e assessoria financeira, foi contratada pelo **GRUPO TUCANO**, para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e das empresas, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano de Recuperação e em relação às medidas que serão adotadas pelo **GRUPO TUCANO**, bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira das empresas e do referido Plano de Recuperação.

As condições e propostas que compõem o Plano de Recuperação foram elaboradas pela direção do **GRUPO TUCANO** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na LFRE.

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômico-financeira das empresas e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os credores do **GRUPO TUCANO** e a recuperação da sua saúde financeira.

Este Laudo e o nosso parecer técnico incluem análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O referido Parecer e a conclusão encontram-se nos itens IV e V deste Laudo.

O Plano de Recuperação, bem como todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste Laudo, são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos no Plano de Recuperação, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são considerados como verdadeiros e precisos.

Embora obtidos por meio de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela administração do **GRUPO TUCANO** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.



A **MS CARDIM** não tem interesse atual ou futuro nas empresas, cujo Plano de Recuperação é objeto de análise neste Laudo e não tem interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da **MS CARDIM** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta do mérito das análises, opiniões e conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, as empresas em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essa organização, poderá ser divulgada pela **MS CARDIM** ou pelo **GRUPO TUCANO** para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento prévio por escrito da **MS CARDIM** ou do **GRUPO TUCANO**, conforme aplicável.

Este Laudo e Parecer Técnico são considerados pela **MS CARDIM** como documentos sigilosos, absolutamente confidenciais, ressaltando-se que não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial ou outras instâncias judiciais, juntamente com o Plano de Recuperação.

UM BREVE HISTÓRICO DO GRUPO TUCANO

A Mina Tucano é detentora de concessão de lavra de uma das maiores minas de ouro a céu aberto no Brasil, que abriga numerosos depósitos de ouro e tem como atividade principal a extração sustentável e beneficiamento de ouro, que consiste no tratamento das rochas extraídas na mineração para transformação em matérias-primas com maior valor econômico agregado.

A Mina está estabelecida em um lote de terras que abrange cerca de 200.000 hectares em Vila Nova Greenstone e conta com uma planta de carbono em lixiviação com capacidade de processar até 10.000 toneladas de ouro doré, responsável pela produção de 125.417 onças de ouro¹.



Contextualização das origens da Mina Tucano.

Em abril de 2003 foi constituída a Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda. (Mineração Pedra Branca), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Aproveitando o momento de alta no setor minerário nacional e de diversos investimentos na atividade extrativa de ouro, a Mineração Pedra Branca iniciou suas atividades de extração na Mina.

A Mineração Pedra Branca inaugurou a implantação de seu projeto em junho de 2004, finalizando a construção das instalações necessárias para operar a Mina no final de 2005, quando concluiu os testes de comissionamento da usina de beneficiamento do minério.

¹ Dados de 2021

Assim, em 2005, a Mineração Pedra Branca, constituída na capital do Rio de Janeiro, iniciou produções e comercializações de ouro através da Mina, que possui sua planta situada no Amapá.

Contudo, por falta de tecnologia, não era possível extrair o máximo da mina. Assim, em 2010, a Mina Tucano foi adquirida pela Beadell Resources Limited (Beadell Resources), que constituiu as companhias australianas, ora Requerentes, Beadell 1 e Beadell 2, que, juntas, possuem 100% das quotas da Mina Tucano.

Para modernizar a operação, foi construída uma nova planta de processo, incluindo britagem, moagem e Carbon in Leach - CIL, apresentando uma nova planta de beneficiamento do ouro na Mina.

A conclusão da planta de beneficiamento do ouro permitiu que o tempo global do processo fosse reduzido e contribuiu para que a Mina tivesse um dos mais baixos custos operacionais do mundo.



Contudo, apesar do alto investimento em tecnologia realizado até então, a Beadell Resources teve dificuldades para implementar o setor de produção de ouro, de forma que foi necessário o aporte de novos recursos nas atividades da empresa.

Assim, em 24/09/2018, a empresa Great Panther Mining Limited, celebrou um contrato com a Beadell Resources, que era à época a única acionista da Beadell 1 e Beadell 2, que por sua vez, são as únicas quotistas da Mina Tucano.

Por meio desse contrato, a GPM adquiriu todas as ações ordinárias emitidas e em circulação da Beadell Resources e, em 05/03/2019, a Beadell Resources, passou a ser uma subsidiária integral da GPM.

Assim, GPM passou a controlar a Beadell Resources, que, por sua vez, controlava a Beadell 1 e Beadell 2, que, juntas, possuem 100% das quotas da Mina Tucano.

A Beadell 1 e Beadell 2 não tem qualquer operação e servem apenas como veículo para deter as quotas da Mina Tucano e captar recursos.

Nesse sentido, em dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, a Beadell 1 fez aportes de capital na Mina Tucano, com expressa anuência da Beadell 2, os quais foram totalmente integralizados ao capital social no mesmo ano.

No desenvolvimento de suas atividades, o **GRUPO TUCANO** adquiriu equipamentos, expandiu a planta da Mina, contratou novos funcionários e novas tecnologias, o que permitiu processar mais minério sulfetado e aumentar a recuperação (produtividade) em 8% (oito por cento).

Diante da expansão das atividades, houve relevante aumento dos empregos relacionados ao **GRUPO TUCANO**, que chegou ao patamar de 1.500 funcionários diretos e indiretos, além da circulação de riqueza, ampliação do comércio local, dentre outras melhorias.

A Mina Tucano passou a ser referência nas políticas de sustentabilidade, saúde, segurança, responsabilidade ambiental e desenvolvimento das comunidades locais.



Tendo em vista este crescimento sustentável, a Mina Tucano foi listada em 19º lugar entre as 100 maiores mineradoras e em 5º lugar entre as maiores produtoras de ouro do Brasil².

OS PERFS DAS 100 MAIORES

Produção em 2020
Bauxita: 7,420 milhões t (Brasil)

Minas em atividade
Juruti: desde 2009 a Alcoa opera a Mina de Bauxita de Juruti, localizada no Platô Capiranga (Juruti-PA), onde produz minério de alumínio/bauxita. A capacidade instalada é de 7Mtpa (base seca). A planta de beneficiamento, instalada na mesma região, possui capacidade de produção de 780 t/h de concentrado (bauxita). O processo é composto pelas etapas de britagem e lavagem, bacias de rejeitos associadas e pátios de estocagem de bauxita. Produto: bauxita.
Em Poços de Caldas a companhia possui 12 minas de bauxita, em operação desde 2003.

Contingente de Empregados
Brasil: 12.900 (Global)

19 Mina Tucano
RAZÃO SOCIAL
Mina Tucano Ltda.
www.greatpanther.com
Controle Acionário
Great Panther Mining Limited

Produção em 2020
Minério Bruto/Run of Min: 1.858,037 toneladas de minério.
Minério beneficiado: 3.359,041 t.
Ouro: 125,4 mil onças

Fatos relevantes em 2020
Infraestrutura elétrica; Recuperação de Áreas Degradadas; Elevação da barragem de rejeitos;



Mina Tucano - Operador de Equipamentos

Serviço de Recuperação e Pintura estruturas metálicas; Implantação de equipe Geotécnica; Implantação de sistema de monitoramento remoto por radar em áreas de lavra; Redução do consumo de reagentes químicos; Infraestrutura elétrica em park de geração de energia; Recuperação de Áreas Degradadas; Implantação do sistema de internet por Fibra Óptica; Finalização da construção da barragem Leste; Instalação de planta de britagem de Scats; Emissão da Licença de Operação da Barragem Leste; LOP pesquisa mineral para área processo ANM 858,076/2009 - Serra da Cana; Revitalização e ampliação dos viveiros de mudas; Homologação de empresa para destinação de todos os resíduos perigosos e resíduos serviços saúde; Construção de uma trincheira para destinação de resíduos classe II; Recebimento do Selo Sustentabilidade Tesouro Verde.

Minas em atividade
Mina Tucano, em Pedra Branca do Amapari (AP), para produção de ouro. A capacidade instalada é de 3.500.000 t/ano. Início de operação: janeiro/2005. Método de lavra: Convencional CIL.

Investimentos Realizados em 2020
Pesquisa geológica: US\$ 4.004.930
Pesquisa tecnológica: US\$125.391

Equipamentos: US\$ 469.372
Infraestrutura: US\$ 1.328.553
Meio ambiente: US\$171.342
Outros: US\$ 4.427.813

Investimentos Programados para 2021
Pesquisa geológica: US\$ 7.152.956
Pesquisa tecnológica: US\$ 557.053
Equipamentos: US\$ 1.481.474
Infraestrutura: US\$ 1.431.842
Meio ambiente: US\$ 189.474
Outros: US\$ 5.045.053

Contingente de empregados
Total: 476 funcionários - Dos quais 1 é jovem aprendiz (base: Dez/2020)

20 Ferrous
RAZÃO SOCIAL
Ferrous Resources do Brasil S.A.
(Ver perfil Vale)

21 Mineração Serra Grande
RAZÃO SOCIAL
Mineração Serra Grande S.A.
(Ver perfil AngloGold Ashanti)

22 Extrativa Mineral
RAZÃO SOCIAL
Extrativa Mineral Ltda.
www.extrativa.com.br
Controle acionário
Cedro Mineração

Fatos relevantes em 2020
Em outubro de 2020 a Semad de Minas Gerais revogou as licenças de operação da Extrativa Mineral e de sua controladora, a Cedro Mineração, atendendo a um pedido do Ministério Público de Minas Gerais. A alegação foi de que as empresas descumpriram um Termo de Ajustamento de Conduta, ao realizar extração de minério em área não permitida. Em janeiro de 2021 a empresa e o MPMG assinaram um novo Termo de Ajustamento de Conduta que condiciona a volta da operação ao cumprimento de uma série de medidas.

Produção em 2020
Minério de ferro: 1,4 milhão t (estimada)

Minas em Atividade
A Extrativa Mineral opera uma mina de minério de ferro em Morro do Gama, Nova Lima (MG), onde executa lavra a céu aberto e uma unidade de tratamento de minério via úmido. A instalação tem capacidade para produzir 150 mil t/mês.

Número de empregados
850

23 Votorantim Cimentos
RAZÃO SOCIAL
Votorantim Cimentos Brasil Ltda.
www.votorantimcimentos.com.br
Composição Acionária
Votorantim Industrial S.A. (100%)

Fatos Relevantes em 2019
Em 2020, a receita líquida da Votorantim Cimentos atingiu R\$16,7 bilhões e o Ebitda

A Mina Tucano também emitiu o Selo Sustentabilidade Tesouro Verde, que comprova a adoção de práticas sustentáveis e responsáveis do ponto de vista ambiental, social e de governança corporativa³.

² Fonte: <https://www.brasilmineral.com.br/revista/411/>. Para mensurar o ranking, a revista utiliza os dados das contribuições de CFEM, importante taxa sobre a mineração convertida em iniciativas de impacto socioeconômico nos estados mineradores acesso em 30/08/2022.

³ <https://ibram.org.br/noticia/mineradora-adota-selo-sustentabilidade-tesouro-verde-nas-operacoes-financeiras/> - acesso em 01/09/2022.



AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO TUCANO

O **GRUPO TUCANO** esclarece que a sua crise econômico-financeira decorre de 4 (quatro) fontes principais:

- (i) Problemas geotécnicos na cava Urucum Centro-Sul da Mina Tucano UCS;
- (ii) Pressão inflacionária em 2022;
- (iii) Chuvas acima do normal que aceleraram custos e despesas de capital; e
- (iv) Atraso na disponibilização e mobilização de equipamentos pelos principais fornecedores.

Como resultado, o **GRUPO TUCANO** aumentou significativamente sua dívida em 2022 para financiar operações.

Em maio de 2021 foi constatada nova movimentação na parede oeste da Cava UCS, atribuída parcialmente ao alto índice de chuva na região, de forma que o **GRUPO TUCANO** teve que suspender novamente as suas atividades de mineração nessa cava. A Cava UCS já havia tido movimentação na parede em outubro de 2019.

Para solucionar o problema, a Mina Tucano criou o Comitê de Revisão Geotécnica (GRC), composto por consultores geotécnicos, com ampla experiência geotécnica, o que possibilitou a retomada dos trabalhos na Mina em julho de 2021 para iniciar uma movimentação de sete milhões de toneladas de material residual adicional. A mineração de minério estava planejada para o final do terceiro trimestre de 2021

Buscando melhorar a segurança no perímetro, o comitê geotécnico do **GRUPO TUCANO** determinou a paralisação total da UCS para a instalação de drenos verticais no local, o que demandou altos investimentos em estrutura, protocolos de segurança que incluem monitoramento por radar para movimentação de paredes, prismas e pesquisas de drones, além da contratação de especialistas para estabilizar as fixuras da cava.

Contudo, apesar dos esforços da Mina Tucano, houve, no terceiro trimestre de 2021, “chuvas mais altas do que a média” e contribuindo para instabilidades na parede da Cava da UCS⁴, conforme consta em site especializado em mineração.

Como dito e reforçado nos sites em setembro, “foi detectado movimento na parede oeste do poço UCS e, para garantir a segurança dos trabalhadores de mineração, o trabalho foi suspenso por quatro dias até que as condições fossem consideradas estáveis”.



As operações da UCS foram paralisadas novamente em setembro e outubro de 2021, para que fosse possível a remoção de aproximadamente 1,4 (um vírgula quatro) milhão de toneladas de "material residual" da parede oeste superior de UCS⁵29.

Com as atividades de *pushback* sendo concluídas na Cava UCS no outono de 2021, a Mina Tucano retomou a atividade de mineração na cava. No entanto, a instabilidade do talude foi novamente detectada na cava em novembro de 2021 e a lavra na cava precisou ser interrompida mais uma vez para garantir a segurança dos trabalhadores. Com isso, a Mina Tucano teve que diminuir a lavra na cava da UCS no final de 2021, exigindo o resequenciamento do plano de mina da empresa.

Em dezembro de 2021, a Mina Tucano contratou a SRK Canada como a principal consultora para continuar os estudos sobre a instabilidade nas paredes da UCS. O estudo foi concluído em junho de

⁴ <https://www.brasilmineral.com.br/noticias/producao-de-ouro-e-menor-no-trimestre>

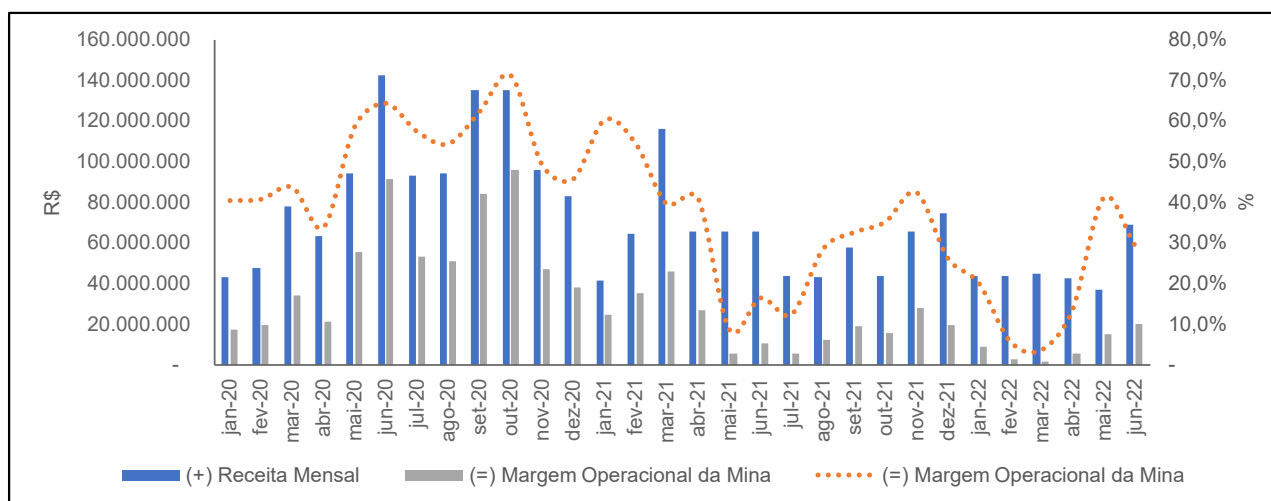
⁵ <https://www.noticiasdeminerao.com/seguran%C3%A7a/news/1413829/great-panther-retomaminera%C3%A7%C3%A3o-em-cava-da-mina-de-ouro-tucano> acesso em 30.08.2022.

2022, sendo que um novo design e modelagem da mina foi aprovado pelo comitê GRC, de forma que a produção retornou. O estudo confirmou a viabilidade de um recuo incremental de aproximadamente oito milhões de toneladas na UCS, que estava programado para começar no final do segundo trimestre de 2022, após o final da estação chuvosa.

Inflação. As pressões inflacionárias em 2022 provocaram um aumento dos custos operacionais da Mina Tucano devido ao diesel mais caro, explosivos e outros consumíveis importantes no processo de produção de ouro.

Uma breve comparação com os últimos anos ilustra o impacto do aumento dos preços na considerável diminuição da margem operacional, como se percebe da tabela e gráfico abaixo:

Em Milhões de Reais	Média 2020	Média 2021	Média 2022 (Jan-Jul)
(+) Receita Mensal	92,0	62,2	46,8
(-) Custos Mensais de Produção	-41,3	-41,5	-37,7
(=) Margem Operacional (%)	51,8%	33,2%	19,0%



A alta dos índices de inflação prejudicou a demanda por Commodities⁶.

⁶<https://www.noticiasdeminerao.com/produ%C3%A7%C3%A3o/news/1397152/covid-19-afeta-produ%C3%A7%C3%A3o-de-ouro-da-great-panther-no-terceiro-trimestre>



Os efeitos das restrições comerciais e produtivas impostos pela interrupção das atividades econômicas durante a pandemia, ocasionaram a falta de equipamentos de mineração nos termos pactuados antes da crise, indisponibilidade de peças de reposição, além da alta do diesel e demais materiais de consumo importantes no processo de produção do ouro⁷.

As sequelas são decorrentes das interrupções resultantes de:

- (i) Escassez de funcionários,
- (ii) Indisponibilidade de contratados e subcontratados,
- (iii) Interrupção de suprimentos e prestação de serviços de terceiros dos quais o **GRUPO TUCANO** depende, e
- (iv) Restrições impostas pelos governos.

Chuvas acima do normal levaram à aceleração dos custos e despesas no projeto da barragem de rejeitos, bem como à aquisição de quatro evaporadores para gerenciar os altos níveis de água nas barragens de rejeitos.

Falha de fornecedores. A disponibilidade de equipamentos de mineração abaixo do previsto devido a atrasos na mobilização de empreiteiros contribuiu para o atraso na produção de ouro no final do segundo trimestre e parte do terceiro trimestre, reduzindo ainda mais produção e receitas.

⁷ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/05/10/mineradoras-enfrentam-riscos-de-curto-prazo-mas-precos-das-commodities-vaio-se-recuperar.ghml> - acesso em 05/09/2022.



Conforme divulgado na mídia especializada de mineração⁸, a Mina Tucano teve uma queda na sua produção decorrente de problemas com os seus fornecedores, o que acarretou na troca do principal fornecedor de equipamentos pesados, para compensar o déficit na operação que contribuiu para uma queda de 43% na produção no primeiro trimestre de 2022.

Como o antigo fornecedor já não vinha entregando as quantidades contratadas devido à falta de disponibilidade dos equipamentos, a Mina Tucano decidiu buscar um substituto.

A nova fornecedor não conseguiu mobilizar seus próprios equipamentos de acordo com o cronograma acordado, o que atrasou a mobilização completa em aproximadamente três meses.

Assim, as empresas continuaram a experimentar uma diminuição na produção de ouro no primeiro semestre de 2022, o aumento significativo de produção que a Mina Tucano havia previsto para o segundo semestre de 2022 não se concretizou conforme planejado.

Outros fatores. O **GRUPO TUCANO** é suscetível ao risco nas variações do preço do ouro, que é negociado em dólar, e por isso sofre grandes alterações de acordo com a volatilidade do mercado. O preço do ouro começou a cair no terceiro trimestre de 2022, pressionando ainda mais as perspectivas de receita da Mina Tucano.

Soma-se isso à crise econômico-financeira da GPM, que não teve sucesso nas tentativas de levantar e aportar recursos no **GRUPO TUCANO**.

No cenário de dificuldades financeiras em que se encontram as empresas, o bloqueio de receitas, além de não quitar suas dívidas, consumirá boa parte de sua receita para os próximos meses, impedindo as empresas, em curto prazo, de fazer frente às suas despesas correntes.

Nesse contexto, a possibilidade de atingir o essencial fluxo de caixa das empresas, através de execuções individuais têm o efeito de praticamente inviabilizar a operação das empresas, se mostrando essencial a proteção do fluxo de caixa da empresa durante o Stay Period.

⁸ [31https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/cidades/apos-queda-na-producao-mina-tucano-tem-nova-mineradora-no-amapa/](https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/cidades/apos-queda-na-producao-mina-tucano-tem-nova-mineradora-no-amapa/)

<https://www.noticiasdeminerao.com/empresas/news/1430474/great-panther-troca-u-m-por-minax-para-operar-mina-de-ouro-tucano-no-amap%C3%A1>

<https://clickpetroleoegas.com.br/multinacional-great-panther-troca-um-mineracao-que-administrava-a-mina-tucano-pela-mineradora-minax-apos-queda-na-producao-de-oncas-de-ouro/> -acesso em 04/09/2022.



Mesmo com o difícil cenário, as empresas não deixaram de exercer suas atividades, e que a oscilação do mercado, bem como os problemas pontuais relacionados à paralização da USC são apenas temporários e que as sociedades apresentam meios para superar a crise, cujo passivo, pode ser solucionado por meio da Recuperação Judicial.

Portanto, a Recuperação Judicial é a medida necessária para reverter a momentânea situação de crise econômico-financeira acometida pelas empresas, a fim de:

- (i) Estancar a escalada do endividamento financeiro,
- (ii) Reestruturar o endividamento com o apoio de seus credores,
- (iii) Proteger as empresas contra ações de cobrança e execuções;
- (iv) Facilitar a obtenção de novos recursos, e
- (v) Redimensionar sua operação e relação com fornecedores e parceiros para assim permitir a superação da crise econômico-financeira atual.

MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O **GRUPO TUCANO** propõe a adoção de medidas econômico-financeiras e/ou estratégicas para superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira e dar continuidade a suas atividades. O Plano prevê, entre outras medidas que venham a ser necessárias para a solução eficiente da equalização e liquidação do passivo das empresas:

- a) Reestruturação da Dívida Concursal;
- b) Antecipação do Pagamento dos Créditos Reestruturados;
- c) Alienação e Oneração de Bens e Constituição de UPIs;
- d) Prospecção para Captação de Novos Recursos Financeiros.



ESCOPO DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM CRISE E A VIABILIDADE ECONÔMICA DO GRUPO TUCANO

a) A retomada financeira do GRUPO TUCANO

Apesar de estar atravessando um momento passageiro de dificuldades financeiras, o **GRUPO TUCANO** é composto por empresas viáveis e com alto valor agregado.

O **GRUPO TUCANO** está entre as mais tradicionais empresas que atuam majoritariamente no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos.

É razoável estimar um aumento no valor agregado das mencionadas empresas com a retomada moderada da economia brasileira a médio e longo prazo, mesmo que seja lento, mas gradual e crescente.

Os reflexos econômicos internos da crise, com a retração de alguns setores da economia brasileira a partir da decretação da quarentena em março/2020, vêm se prolongando em várias medidas até os dias atuais (novembro/2022) e provocaram reflexos diretos e intensos, inclusive no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos, com o aumento de custos, principalmente por conta do aumento do dólar e dos custos atrelados à moeda.

A viabilidade econômico-financeira

A crise financeira atualmente experimentada pelas empresas é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos que afetaram adversamente os seus fluxos de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de suas obrigações junto a seus credores.

Entretanto, as atividades desempenhadas pelas empresas são rentáveis e viáveis economicamente.

O próprio histórico de manutenção das estruturas técnicas, comerciais e operacionais em nível de excelência pelas empresas, por si só, já demonstram a plena capacidade para o desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, existe a perspectiva de recuperação gradual e moderada da economia e do próprio mercado, inclusive por se tratar de setor com expectativas otimistas de crescimento ao longo dos anos.

Essa projeção leva em consideração o início de uma retomada moderada da economia a partir de 2022 e 2023, e a expectativa de uma política econômica voltada para o reequilíbrio das contas públicas e focada nas reformas estruturais.



Apesar da inafastável necessidade da recuperação judicial, o cenário futuro que se descortina favorece o soerguimento do **GRUPO TUCANO**, com o consequente atendimento dos interesses de seus credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Mesmo diante de uma crise econômica de longo prazo e os grandes desafios que virão pela frente, é esperado que a economia brasileira cresça moderadamente a partir de 2022 e 2023, levando consigo os setores chave para o crescimento do ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos.

Outros fatores também tendem a permitir o crescimento da economia, como o aumento da renda das famílias, liberação e crescimento do crédito, aumento dos investimentos públicos e privados, queda gradual do desemprego e o combate à inflação.

A aprovação do Plano de Recuperação do **GRUPO TUCANO** poderá reverter positivamente o fluxo da caixa das empresas com reflexos positivos no capital de giro.

Além disso, as empresas têm buscado a promoção de uma estrutura organizacional mais enxuta, econômica e eficiente, favorecendo a redução dos custos comerciais, administrativos e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos seus clientes.

Enfim, a combinação de medidas de reestruturação econômica e austeridade financeira, aliadas a um cenário de recuperação da economia brasileira a partir de 2022 e 2023, em especial no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos, podem gerar resultados positivos para as empresas.

Nesta linha de princípios, a direção do **GRUPO TUCANO** confia que a Recuperação Judicial é uma medida acertada para permitir que as empresas possam se reestruturar e se reerguer ainda mais forte, continuando a gerar riquezas e empregos.

O modelo de negócios que as empresas pretendem desenvolver para o fim de permitir o equacionamento de suas obrigações com as expectativas de geração positiva de fluxos de caixa futuros encontra-se descrito de forma clara e objetiva neste laudo de viabilidade econômico-financeira e que integra o Plano de Recuperação, a ser apresentado ao M.D Juízo e aos credores.

Em consonância com as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias desfavoráveis, a LFRE possui como núcleo de suas disposições o princípio da conservação das empresas viáveis, na forma do seu Artigo 47.



A recuperação judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando, em última análise, a manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pelas empresas em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47 da LFRE.

Não há dúvida de que a recuperação judicial, hoje positivada no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se como instrumento legítimo e necessário à preservação das empresas, refletindo o art. 47 aos princípios constitucionais de estímulo à atividade econômica, justiça social, pleno emprego (art. 170, II e VIII, Constituição Federal/1988) e função social da propriedade (art. 5º, XXIII, Constituição Federal/1988).

Na definição precisa do Prof. JORGE LOBO, o objetivo da recuperação judicial é: *“(...)salvar as empresas em crise que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços.*

É ao mesmo tempo, criadora de riquezas e de prosperidade, gerando impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os interesses dos credores”.

Prossegue explicitando que, para salvar as empresas em crise é necessário observar o que se chama “ética da solidariedade”.

O prof. Manoel Justino Bezerra Filho, abordando o escopo primordial da recuperação judicial, lembra que *“(...) a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a ‘manutenção da fonte produtora’, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o ‘emprego dos trabalhadores’.*

Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os ‘interesses dos credores’”.

Ao mesmo tempo, o Prof. Fabio Ulhôa Coelho no seu livro “Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas” – Ed. Saraiva, 2013, preconiza que a viabilidade econômico-financeira das empresas, deve também ser analisada à luz de vetores específicos, tais como:

- a) A importância social das empresas no meio empresarial;
- b) A mão de obra e a tecnologia empregadas;
- c) O volume dos seus ativos e passivos;



d) O tempo de atividade das empresas; e

e) O porte econômico das empresas.

Voltaremos a esses temas, ao final deste Parecer, analisando-os, especificamente para o **GRUPO TUCANO**.

O **GRUPO TUCANO**, está passando por uma momentânea crise, plenamente passível de ser resolvida pela adoção e implementação das medidas preconizadas e expostas no Plano de Recuperação, objeto de análise deste Parecer Técnico.



II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os objetivos do Plano, os pontos fundamentais e a sua viabilização

O Plano de Recuperação do **GRUPO TUCANO**, elaborado pela administração e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo a realização de medidas que objetivam a reestruturação de suas operações de forma a permitir:

- a) A reestruturação do endividamento das empresas, alterando condições de pagamentos, prazos e valores a serem pagos;
- b) A geração de caixa necessário à manutenção das operações das empresas e pagamento das suas dívidas;
- c) A preservação e a manutenção do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos;
- d) A preservação dos interesses de seus credores;
- e) A preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica do país e dos Estados e municípios onde tem sede, filiais ou escritórios;
- f) A superação da crise econômico-financeira do **GRUPO TUCANO**, que poderá ser viabilizada pela geração dos fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento da sua dívida reestruturada e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades das empresas, devidamente dimensionadas para a nova realidade do **GRUPO TUCANO**;
- g) A preservação das empresas como fonte de geração de bens, recursos, empregos, impostos diretos e indiretos;
- h) A manutenção do exercício de suas atividades no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos;
- i) A preservação da sua função social e a efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como dos seus ativos tangíveis e intangíveis;
- j) Os objetivos do Plano poderão ser atingidos também por meio das medidas previstas no Artigo 50 da LFRE:
 - Fixação de prazos e condições especiais de pagamentos aos seus credores;



- Alienação de ativos;
 - A obtenção de novos financiamentos;
- k) A possibilidade de voltar a ter uma estrutura de capital equilibrada;
- l) A concentração e a volta ao exercício de suas atividades, no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos, no qual as empresas possuem amplo conhecimento e reputação.

O **GRUPO TUCANO** deverá, no prazo legal, apresentar um Plano de recuperação judicial cuja finalidade é adequar os pagamentos devidos aos credores ao seu fluxo de caixa.

Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação e Avaliação dos Ativos das empresas. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRFE, os Laudos de Viabilidade Econômica do plano e das empresas e de avaliação de bens e ativos das empresas, subscritos por empresas especializadas, encontram-se nos anexos do Plano de Recuperação.



PAGAMENTO DOS CREDORES

Classe I - Trabalhistas

- Opção A:
 - Pagamento em parcela única no último dia útil do 12º (décimo-segundo) mês subsequente a homologação do plano
 - Sem deságio na dívida
 - Juros de 1.0% a.a. em parcela única vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.
- Opção B:
 - Pagamento de principal em 4 (quatro) parcelas trimestrais, a primeira com vencimento no último dia útil do 1º (primeiro) mês subsequente a homologação do plano, e as demais, no último dia útil dos trimestres subsequentes ao do vencimento da parcela imediatamente anterior.
 - 65% de deságio na dívida
 - Juros de 1.0% a.a. e pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.

Classe II – Garantia Real

- Opção A
 - Pagamento de principal em parcela única no último dia útil do mês subsequente ao completar do 10º (décimo) ano da homologação do plano.
 - Juros de TR + 3.0% a.a. com 24 meses de carência e pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas após o término do período de carência de juros. O primeiro pagamento de juros ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao término da carência de juros.
 - Sem deságio na dívida
- Opção B



- Pagamento de principal em 12 (doze) parcelas semestrais e sucessivas após o período de 8 semestres de carência. A primeira parcela de pagamento vence no último dia útil do semestre subsequente ao prazo previsto de carência, e as demais, no último dia útil dos semestres subsequentes ao do vencimento da parcela imediatamente anterior.
- 50% de deságio na dívida
- Juros de TR + 1.0% a.a. e pagamento em parcelas semestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.

Classe III - Quirografários

- **Opção A**

- Pagamento de principal em parcela única no último dia útil do mês subsequente ao completar do 10º (décimo) ano da homologação do plano.
- Juros de TR + 3.0% a.a. com 24 meses de carência e pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas após o término do período de carência de juros. O primeiro pagamento de juros ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao término da carência de juros.
- Sem deságio na dívida.

- **Opção B**

- Pagamento R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) (ou o total do crédito, o que for menor) por credor, em 4 parcelas trimestrais consecutivas e iguais de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) cada, após a homologação do plano.
- **Caso haja saldo remanescente:**
 - Pagamento de principal com 3 anos de carência após o pagamento da última das parcela de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) citadas anteriormente + 6 anos para pagamento (pagamentos semestrais sucessivos e iguais).



- Juros de TR + 1.0% a.a. e pagamento em parcelas semestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.
- 50% de deságio no saldo remanescente da dívida

Classe IV – ME / EPP

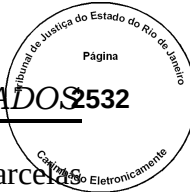
- **Opção A**

- Pagamento de principal em parcela única no último dia útil do mês subsequente ao completar do 10º (décimo) ano da homologação do plano.
- Juros de TR + 3.0% a.a. com 24 meses de carência e pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas após o término do período de carência de juros. O primeiro pagamento de juros ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao término da carência de juros.
- Sem deságio na dívida.

- **Opção B**

- Pagamento de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (ou o total do crédito, o que for menor) por credor em 4 parcelas trimestrais consecutivas e iguais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) (treze mil setecentos e cinquenta reais) cada, após a homologação do plano
- **Caso haja saldo remanescente:**
 - Pagamento de principal com 3 anos de carência após o pagamento da última das parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) citadas anteriormente + 6 anos para pagamento (pagamentos semestrais sucessivos e iguais).
 - Juros de TR + 1.0% a.a. e pagamento em parcelas semestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.
 - 50% de deságio no saldo remanescente da dívida.

Credores Parceiros Financeiros



- 12 meses de carência de juros e principal + 12 meses para pagamento (parcelas trimestrais iguais e sucessivas).
- Juros de TR + 1.0% a.a. e pagamento em parcelas trimestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.
- Sem deságio na dívida.

Credores Parceiros Operacionais

- Pagamento do principal após 8 semestres de carência + 10 semestres para pagamento (pagamentos semestrais iguais e sucessivos).
- Juros de TR + 1.0% a.a. e pagamento em parcelas semestrais e sucessivas, vencendo na mesma data de vencimento das parcelas de pagamento do principal.
- 40% de deságio na dívida, exclusivamente sobre os créditos que excederem o pagamento mencionado na condição geral da classe.

Antecipação do Pagamento dos Créditos Reestruturados.

- Se houver disponibilidade de caixa que não comprometa a estabilidade financeira e a continuidade das suas operações, e seu exclusivo critério, o Grupo Tucano enviará seus melhores esforços para realizar o pagamento antecipado, total ou parcial, dos Créditos Reestruturados incluindo aqueles devidos aos Credores Trabalhistas e Credores Parceiros, podendo optar pelas seguintes formas de antecipação:
 - **Antecipação Linear.**
 - Definição: O Grupo Tucano poderá optar por antecipar total ou parcialmente o pagamento de uma ou mais parcelas das seguintes Opções de Recebimento: Créditos Trabalhistas - Opção A; Créditos com Garantia Real - Opção A, dos Créditos Quirografários - Opção A e dos Créditos ME/EPP - Opção A. A Antecipação Linear poderá ser realizada pelo Grupo Tucano, independentemente, da sua ordem de pagamento, da classe de credores ou da Opção de Recebimento. Nesta hipótese o Grupo Tucano deverá para tanto, antecipar o pagamento de todos os Credores que fizerem jus a tal parcela, devendo tais créditos serem trazidos a valor presente, conforme fórmula abaixo:

$$VP = \sum_{i=1}^t (FCi/(1+0,00135)^n)), \text{ onde}$$

VP é o valor do pagamento a ser realizado;

Σ é o símbolo de somatório;

FCi é o i-ésimo fluxo de caixa a ser recebido pelos credores conforme previsto no parcelamento do plano;

t é o número de parcelas remanescentes de pagamento à data da decisão de antecipação de pagamento;

n é o número de dias corridos contados a partir da decisão de pagamento antecipado até o pagamento da parcela FCi.

- **Antecipação Facultativa Consensual.**

- Definição: O Grupo Tucano, se houver disponibilidade de caixa, poderá ainda reservar determinado montante financeiro com o objetivo de oferecer aos Credores Concursais que optaram o pagamento de uma ou mais parcelas das seguintes Opções de Recebimento: Créditos Trabalhistas - Opção B; Créditos com Garantia Real - Opção B, dos Créditos Quirografários - Opção B e dos Créditos ME/EPP - Opção B. O pagamento antecipado previsto nesta cláusula, será realizado mediante a concessão de deságio adicional a ser proposto pelo Grupo Tucano, sendo facultado aos Credores Concursais, a seu exclusivo critério, (i) optarem por receber de forma antecipada o seu crédito, nos termos desta cláusula, ou de (ii) permanecer recebendo o seu Crédito Reestruturado, na forma deste Plano de Recuperação Judicial.

A Estrutura do endividamento

Conforme art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento do **GRUPO TUCANO** condiciona ao referido Plano de Recuperação as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras em sede de impugnação.

	Quantidade	R\$	USD
Classe I	6	240.309,10	46.494,04
Classe II	2	33.662.687,86	6.512.921,85
Classe III	150	1.188.740.798,89	229.992.802,48
Classe IV	128	15.748.986,32	3.047.050,71
Créditos Totais da RJ	290	1.238.392.782,16	239.599.269,08



III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS

Para o efeito da:

- a) Elaboração do Laudo sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e do **GRUPO TUCANO**;
- b) Para a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação foram utilizados os dados e as seguintes fontes de informação:
 - Plano de recuperação judicial preparado pelo **GRUPO TUCANO** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser protocolado em Juízo contendo a detalhada indicação das medidas a serem implementadas pelas empresas;
 - Petição inicial protocolada e distribuída ao MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro em 06 de setembro de 2022;
 - Decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz, de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o deferimento do pedido de processamento em 09 de setembro de 2022;
 - Breve Histórico e situação atual das empresas contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira pela qual passou o **GRUPO TUCANO**, contendo a descrição de todas as medidas a serem adotadas dentro do Plano de Recuperação;
 - Modelagem financeira e operacional, contendo resumo geral do Plano de Recuperação;
 - As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção do **GRUPO TUCANO** e que são:
 - a) Premissas macroeconômicas;
 - b) Mapa de premissas operacionais e financeiras para elaboração dos demonstrativos financeiros projetados;
 - c) Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados das empresas de 2023 a 2034, apresentando a geração das receitas, custos, despesas operacionais e a



geração de caixa operacional, bem como o cronograma dos fluxos de pagamento aos credores de todas as classes.



IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DAS EMPRESAS E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano de Recuperação, destacando-se que:

- a) Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial a direção e cotistas do **GRUPO TUCANO** comprometem-se a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária de modo que as empresas deem continuidade às suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano de Recuperação, de acordo com o cronograma de pagamentos apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- b) A geração das receitas do **GRUPO TUCANO** para pagamento aos credores ocorrerá através do desenvolvimento de novas fases da atividade de exploração mineral e processamento de ouro. A geração de receitas ocorrerá conforme projeções financeiras no período de 2023 a 2034 e deverá ser realizada após a ocorrência de um evento de captação de recursos destinados ao investimento na atividade produtiva;
- c) Expansão de parcerias e novos fornecimentos;
- d) Obtenção de novos recursos através de financiamentos ou prospectar novos investidores dispostos a realizarem aportes financeiros nas sociedades integrantes do Grupo Tucano;
- e) As premissas adotadas para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros estão apresentadas no Anexo I para o período de 2023 a 2034 e que cobrem as operações das empresas;
 - Os valores das operações expressos em reais (R\$), na comercialização dos serviços;
 - A identificação dos valores do EBITDA nesses demonstrativos, a cada exercício.

Os demonstrativos financeiros

Analisamos os demonstrativos financeiros consolidados e projetados para o período de 2023 a 2034 elaborados pelo **GRUPO TUCANO** e seus consultores financeiros e jurídicos.



- a) As premissas e pressupostos adotados, destacados no Mapa de Premissas (Anexo I), ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica das empresas e da sua nova situação.

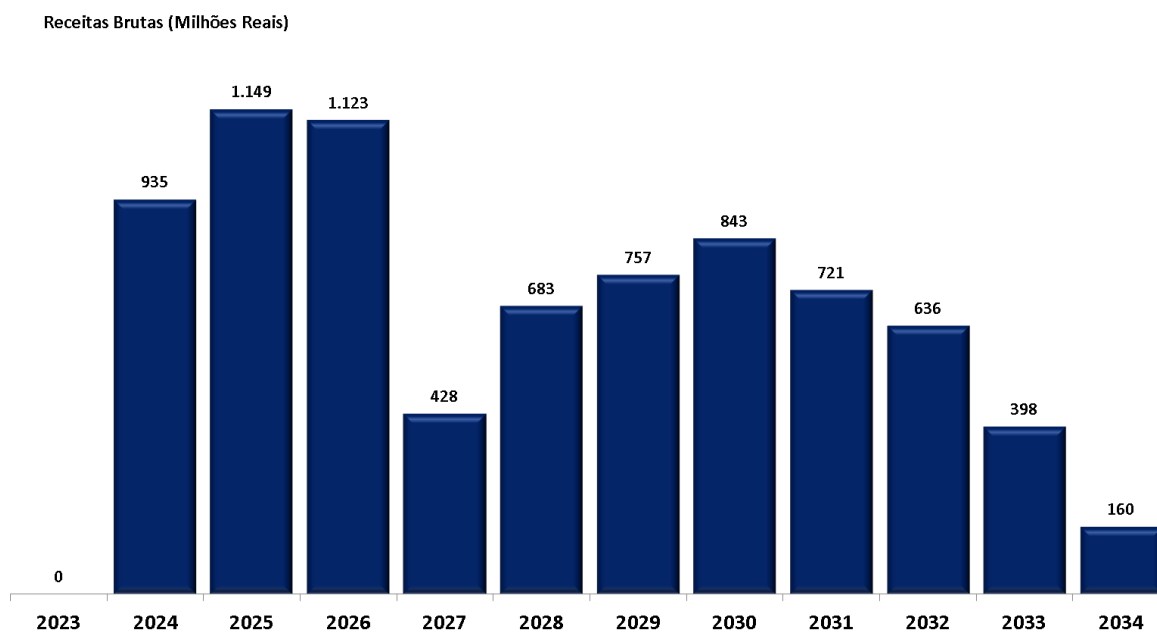
Foram fixadas as premissas para:

- Receitas brutas do **GRUPO TUCANO**;
 - Custos e despesas operacionais;
 - Nível de capital de giro.
 - Novos investimentos (CAPEX).
- b) Os demonstrativos financeiros projetados, a partir das premissas e pressupostos adotados, bem como as informações fornecidas pela direção das empresas, apresentam coerência e consistência técnica na modelagem financeira e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações das empresas.
- c) As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas brutas, custos e despesas operacionais, prazos médios de clientes, fornecedores e outros) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;
- d) As projeções identificam a continuidade das operações das empresas com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;
- e) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) O Faturamento da Mina Tucano é oriundo de projetos de exploração de minério de ouro e do processamento do minério em barras de ouro comercializáveis. Dessa forma, a companhia possui um cronograma para execução dos projetos de exploração de minério que visa otimizar a produção e, conseqüentemente, a geração de caixa sustentável, e reduzir os investimentos necessários para início do projeto e os custos operacionais ao longo da vida útil de cada região e cavas. Dessa forma, para otimizar recursos, a empresa retoma sua plena capacidade de

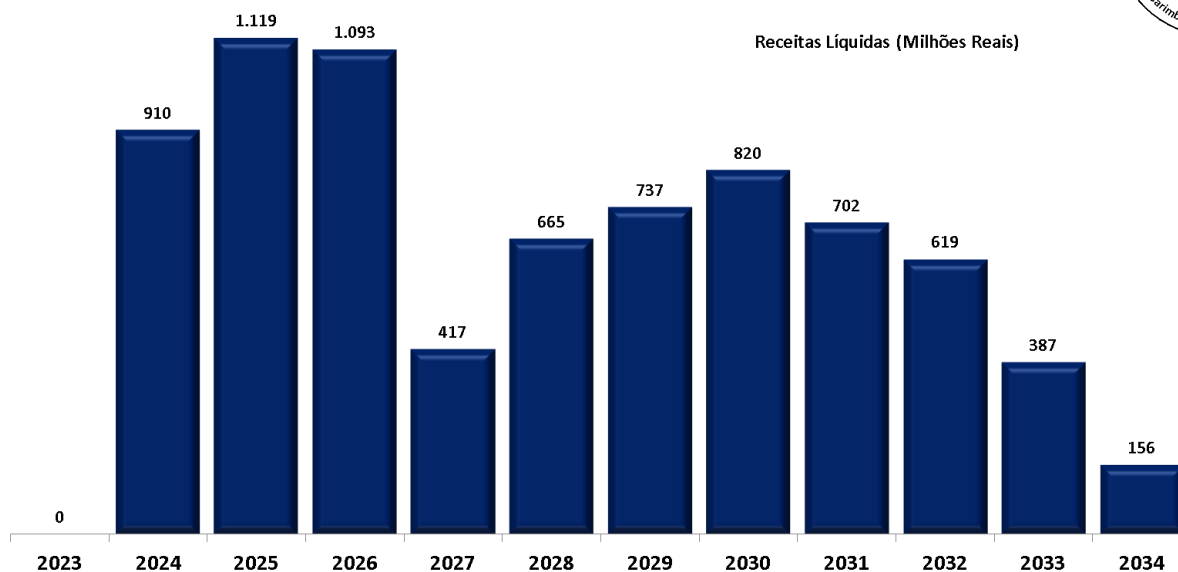


operação explorando uma região já produtiva e comercialmente preparada, o que permite retomada de faturamento em 2024 e demanda menor necessidade de investimentos (CAPEX). Com o término da vida útil da região e cavas supramencionadas, a companhia concentra esforços em novas explorações que demandam certo período para maturação (esta transição pode ser percebida no ano de 2027 no gráfico abaixo). Conforme a exploração dos recursos naturais avança, o faturamento aumenta gradativamente, como pode ser observado no período de 2028 a 2030 do gráfico. Com a aproximação do término do cronograma de exploração das reservas identificadas de ouro em 2034, o faturamento da empresa acompanha o término da atividade extrativista. A oscilação de faturamento é fruto das oportunidades de exploração existentes no ativo e comuns em grandes empreendimentos compostos por projetos menores.

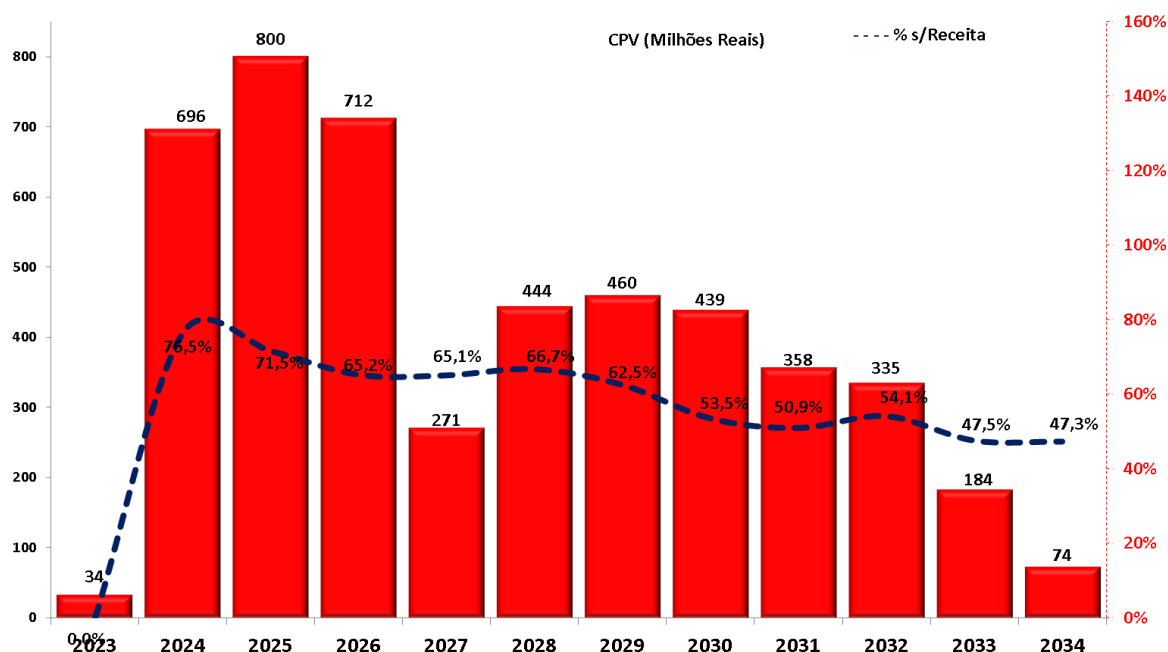
O preço unitário do ouro foi mantido estável durante o período analisado, uma vez que a projeção financeira foi construída em termos reais (isto é, desconsiderando a inflação).



- g) As receitas líquidas possuem uma relação direta com o faturamento bruto da companhia, uma vez que são deduzidos os royalties de exploração (alíquotas fixas) do faturamento total para a contabilização da receita líquida. Dessa forma, o faturamento e a receita líquida possuem a mesma variação ao longo da projeção.

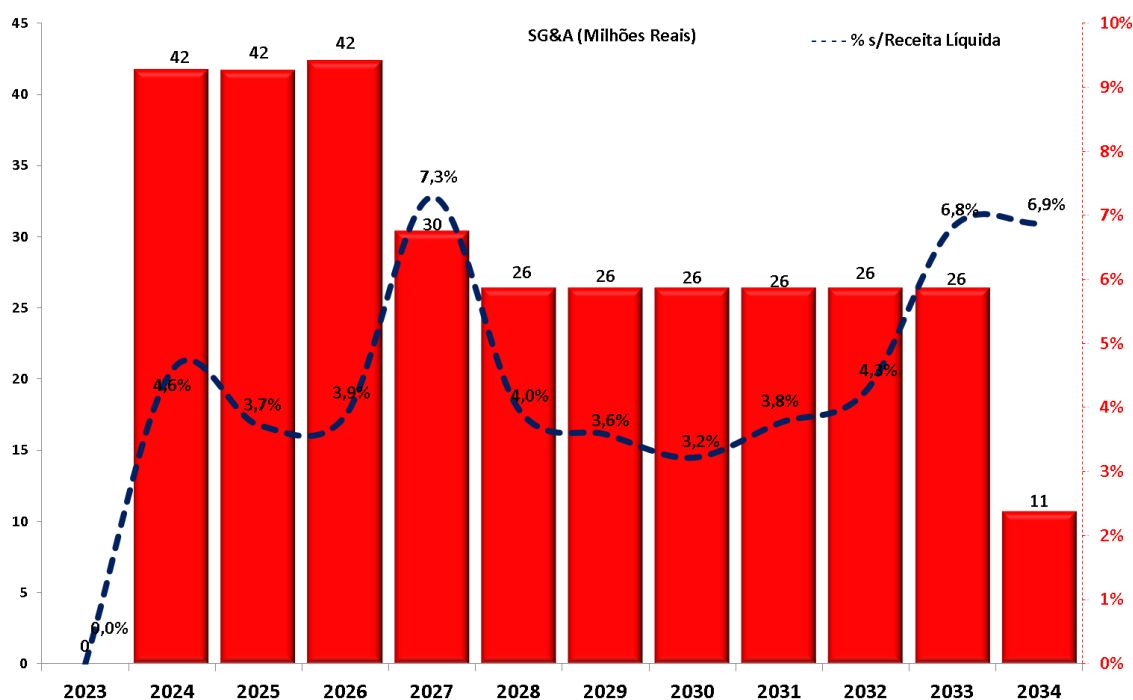


- h) O valor do CPV (Custo do Produto Vendido) varia, principalmente, conforme a região / cava de mineração explorada e a quantidade de minério de ouro presente no solo. Nos primeiros anos, a região explorada já está comercialmente preparada, conforme descrição do Faturamento acima, reduzindo os desembolsos relacionados a produção. Contudo, o CPV do período 2024 a 2026 é impactado fortemente pela concentração desfavorável de ouro no terreno. Após a transição de projetos iniciada em 2026 – 2027, o CPV decresce em função i) da maior concentração de ouro no solo, e ii) do aumento de nível de produção com maturação dos novos projetos, atingindo o pico de produtividade e qualidade dos ativos explorados, em termos percentuais em relação a receita do **GRUPO TUCANO**, em 2034.



- i) O valor do SG&A (Desp. Administrativas, Vendas e Gerais) é da ordem de R\$ 42 milhões em 2024, passando para R\$ 11 milhões em 2034, representando 4,6% e 6,9% das receitas líquidas respectivamente.

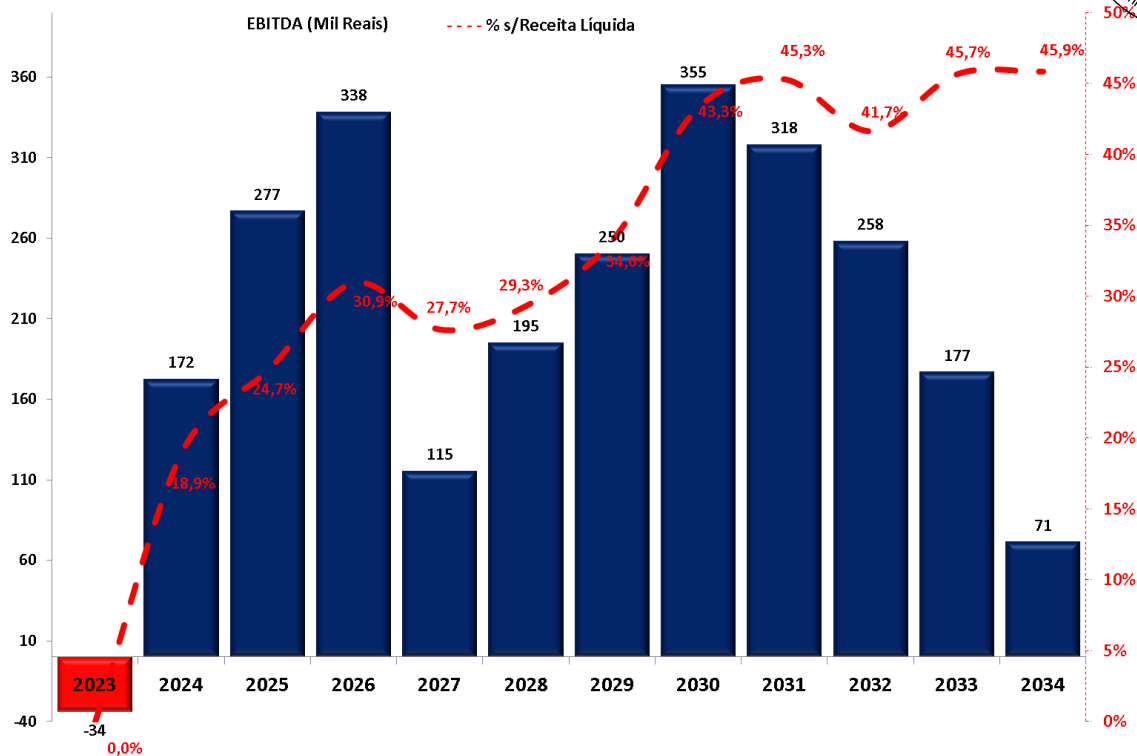
A variação percentual em relação às receitas líquidas ocorre em função da i) quantidade de projetos de exploração executados em cada ano pelo **GRUPO TUCANO**, uma vez que a natureza dessas despesas é fixa, e ii) receita líquida de vendas, uma vez que as vendas geradas em cada ano variam em função de fatores como concentração de ouro no solo, vida útil da região explorada e maturação dos projetos, conforme explicado anteriormente. Os fatores descritos anteriormente são responsáveis pela diluição do SG&A na estrutura de custos do **GRUPO TUCANO**.



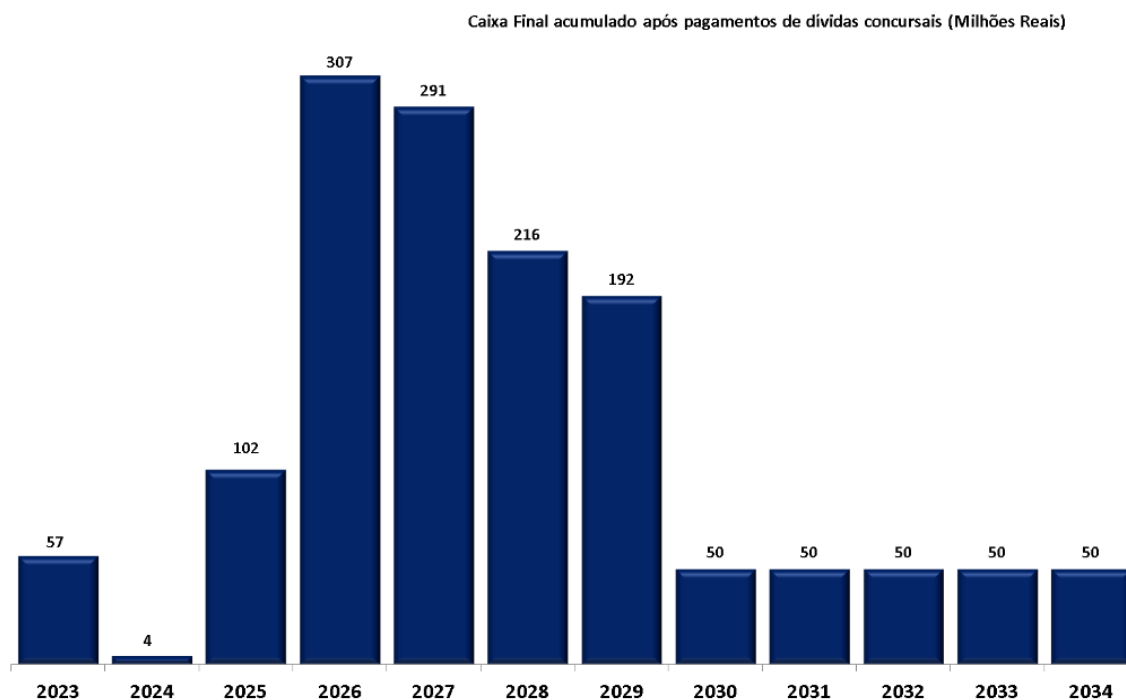
- j) O EBITDA sobre as receitas líquidas entre 2024 e 2034 é da ordem de 18,9% em 2024 a 45,9% em 2034, sendo sempre positivo, a partir de 2024. Contribuem para expansão da Margem EBITDA a redução do CPV, conforme detalhamento no item “h”, e a diluição do SG&A com o aumento de receita líquida, conforme detalhamento no item “i”.

Ao longo das projeções, o volume do EBITDA é da ordem de R\$ 172 milhões em 2024 passando para R\$ 71 milhões em 2034.

O EBITDA projetado pode não estar de acordo com padrões contábeis IFRS, BR GAAP, US GAAP ou outros.



- k) Os saldos finais acumulados de caixa são suficientes para o pagamento dos credores concursais, a manutenção das suas atividades operacionais e para os investimentos necessários para retomada e exploração dos novos projetos, sendo sempre positivos a partir de 2023, indicando uma situação de liquidez satisfatória.



Da viabilidade econômico-financeira do Plano

O Plano de Recuperação proposto é viável econômica e financeiramente, considerando o cenário apresentado nos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), na medida que:

- a) O cenário macroeconômico é de crescimento moderado no médio e longo prazo, com crescimento do PIB esperado para 2022 de 2,71% e em 2023 de 0,59% (Boletim Focus Bacen – 14/10/2022), sendo favorável para a recuperação das atividades do ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos do **GRUPO TUCANO**;
- b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos do **GRUPO TUCANO**, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos dentro das condições e dos prazos previstos;
- c) As medidas adotadas consideram:
 - i. Reestruturação da Dívida Concursal;
 - ii. Antecipação do Pagamento dos Créditos Reestruturados;
 - iii. Alienação e Oneração de Bens e Constituição de UPIs;
 - iv. Prospeção para Captação de Novos Recursos Financeiros.

As previsões de continuidade das operações do **GRUPO TUCANO**, a partir de 2023, no nosso entender, são viáveis na medida que:

- As reservas de ouro do **GRUPO TUCANO** foram estimadas com base em estudos técnicos realizados por empresas capacitadas e de comprovada qualidade, que atestaram o estoque de minério de ouro nas áreas exploradas;
- Foram estimadas com base no planejamento de exploração de cavas e refino de minério desenvolvido pelo **GRUPO TUCANO**, que possui amplo conhecimento técnico e expertise na exploração, processamento e comercialização de ouro;
- A geração de caixa futura é suficiente para quitar os débitos da recuperação judicial;
- As medidas adotadas nas empresas e que visam ajustar as operações são factíveis e reais.



- d) Os demonstrativos financeiros projetados que apresentam o comportamento futuro das empresas, cujo Plano de Recuperação deverá ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- e) Analisamos um conjunto de indicadores financeiros e as relações entre todas as variáveis e os números apresentados nos demonstrativos financeiros projetados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica no conjunto de premissas e pressupostos adotados;
- f) A análise dos indicadores financeiros projetados revela a coerência das medidas adotadas no Plano de Recuperação, fazendo com que as empresas, retomando as suas atividades após a reestruturação, passem a ser empresas liquidas e viáveis, podendo atender aos seus compromissos com credores.
- g) A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos do **GRUPO TUCANO**, com a adoção das medidas preconizadas no Plano de Recuperação e com a eliminação gradual do endividamento das empresas, podem ser inferidas pela geração de fluxos de caixa das operações, sendo superior aos fluxos de pagamentos aos credores;
- h) Considerando também as gerações de receitas recorrentes, o Plano de Recuperação, que está sendo apresentado ao Juízo da Recuperação, no nosso entendimento, é viável aos níveis operacional e econômico – financeiro, dando segurança aos seus credores, de que as empresas terão condições de cumprir com os compromissos assumidos no referido Plano de Recuperação.

Da viabilidade econômico-financeira do GRUPO TUCANO

Entre os princípios que regem a LFRE, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica das empresas, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime da recuperação judicial.



Para o Prof. Dr. Fábio Ulhôa Coelho⁹, existem alguns critérios objetivos que permitem identificar umas empresas economicamente viável e, portanto, digna de receber o benefício legal da recuperação judicial. São as seguintes:

a) Importância social das empresas no meio empresarial:

O **GRUPO TUCANO** possui potencial econômico, com receitas brutas estimadas e projetadas para o período 2024, no total de R\$ 935 milhões, passando para R\$ 160 milhões em 2034.

Além disso, conta com um portfólio de ativos que, junto com o Plano de Recuperação, demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano de Recuperação.

Ao mesmo tempo, as empresas têm uma importância social relevante para a economia regional, pois é geradora de empregos e impostos, sendo que as suas atividades são fundamentais para o ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos, bem como, para a sua equipe de colaboradores diretos, cujas famílias dependem de suas atividades.

b) Mão de obra e Tecnologia empregadas:

O **GRUPO TUCANO** chegou a ter um elevado efetivo de pessoal, antes da crise financeira, reduzindo-o na nova fase das empresas. No momento do pedido de recuperação judicial, contava com um efetivo de pessoal da ordem de 243 (duzentos e quarenta e três) funcionários diretos, cujas famílias dependem da manutenção das atividades das empresas.

c) Tempo de atividades das empresas:

O **GRUPO TUCANO** atua nesse mercado há quase 20 (vinte) anos com crescimento baseado na expansão do seu segmento de atuação e no desenvolvimento de suas atividades no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos.

⁹ Comentários à Lei de Falências e recuperação de empresas (LFRE) - Ed. Saraiva - 2013.

d) Porte econômico:

O **GRUPO TUCANO** detém um conjunto de ativos e instalações que o coloca em posição de destaque no ramo de extração e beneficiamento de minério de metais preciosos.

Considerando o significativo porte econômico do **GRUPO TUCANO**, torna-se importante a sua recuperação, dado o volume de impostos que recolhe e o número de empregos que oferece.

Verifica-se, portanto, por todas essas razões, que o **GRUPO TUCANO** se ajusta perfeitamente ao conceito de empresas viáveis, econômica e financeiramente, fazendo jus ao benefício da Recuperação Judicial.

A recuperação econômico-financeira do **GRUPO TUCANO** irá beneficiar todas as comunidades onde atua, evitando-se assim consequências e malefícios indesejáveis para acionistas, cotistas, credores e colaboradores.



V - CONCLUSÃO

Após essas considerações, é nosso Parecer que:

O Plano de Recuperação do **GRUPO TUCANO** demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas, pois:

- a) As premissas e pressupostos operacionais e financeiros adotados na elaboração dos demonstrativos financeiros que identificam as medidas que serão adotadas, levando-se em consideração os cenários macroeconômicos de médio e longo prazo e setoriais, são reais e viáveis;
- b) A geração recorrente das receitas operacionais e a renegociação com credores dos valores a pagar são consideradas como factíveis, dentro do cenário traçado de crescimento gradual;
- c) A somatória desses recursos e as medidas adotadas irão permitir o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação ao longo do período de pagamentos (2023 a 2034);
- d) Demonstrem a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais do **GRUPO TUCANO**, tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de receitas e, por consequência, dos fluxos de caixa;
- e) A continuidade das operações e a geração de fluxos de caixa positivos provam-se suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução dos demonstrativos dos fluxos de caixa nas projeções financeiras apresentadas no Anexo IV;
- f) O cenário apresentado no Plano de Recuperação é melhor para os credores do que uma possível situação de liquidação.

É economicamente mais vantajoso que as empresas se mantenham em plena atividade operacional e, dessa forma, possam pagar as suas dívidas;

- g) As informações fornecidas e as medidas a serem adotadas no Plano de Recuperação demonstram que o **GRUPO TUCANO** é viável econômica e financeiramente;
- h) O Plano de Recuperação, no nosso entender, está bem estruturado, identificando a adoção de uma série de medidas operacionais e financeiras, considerando-se a expectativa de um crescimento gradual da economia brasileira, da ordem de 2,71% em 2022 e 0,59% em 2023,



na média do que vem sendo projetado por economistas e entidades nacionais (Boletim FOCUS do Banco Central).

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica do **GRUPO TUCANO**, somos do parecer de que o Plano de Recuperação é viável econômica e financeiramente, levando em consideração o provável cenário apresentado pelo **GRUPO TUCANO** e seus consultores financeiros.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

MARIO SERGIO CARDIM NETO

ECONOMISTA

CORECON n°. 3941 - 2ª. Região – SP

MS CARDIM & ASSOCIADOS S/C LTDA

CORECON n°. RE/ 2327 - 2ª. Região - SP

Alberto Martins de Araújo
CPF: 094.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO

ECONOMISTA

CORECON n° 33.888 – 2ª Região – SP



VI – TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente Parecer, que se compõe de 44 (quarenta e quatro) folhas computadorizadas de um só lado sendo a última folha datada, antes dos anexos.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.



ANEXOS

- I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2023 a 2034;
- II – Demonstrativo Financeiro Projetado.



ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2023 a 2034



I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2023 até 2034.

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos que foram preparados pelos consultores financeiros e jurídicos e adotados na elaboração das projeções e simulações dos demonstrativos financeiros, abrangendo de 2023 até o ano de 2034.

Este Parecer Técnico foi preparado pela equipe da **MS CARDIM & ASSOCIADOS LTDA.** (“**MS Cardim**”) a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção do **GRUPO TUCANO**, visando nos fornecer um maior e melhor entendimento sobre o seu modelo de negócios.

Ao mesmo tempo, dar subsídios que nos permitam atestar a viabilidade econômico-financeira das empresas e auxiliá-las no seu processo de recuperação judicial.

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria do **GRUPO TUCANO** e foram objeto de análise crítica pelos analistas da **MS CARDIM**, que emitiu um Parecer Técnico sobre os mesmos, apresentado no item IV deste Laudo.

As projeções dos demonstrativos financeiros foram preparadas de acordo com as condições do mercado e das empresas, disponíveis na data de sua elaboração e poderão sofrer variações em virtude de vários fatores internos e externos.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria do **GRUPO TUCANO**.

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para as empresas, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros consolidados e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível e provável comportamento futuro das empresas, no seu processo de recuperação e principalmente nas condições de pagamento aos credores.



1. MOEDA UTILIZADA E PERÍODOS DE ANÁLISE

As projeções financeiras anuais foram realizadas em moeda corrente para o período de 2023 até o ano de 2034, considerando a sua capacidade de crescimento das receitas. As projeções financeiras foram construídas em termos reais.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULOS HISTÓRICOS E DAS PROJEÇÕES

As premissas básicas, os dados e informações históricas necessárias para a elaboração das projeções, bem como as premissas e pressupostos do comportamento futuro das empresas, foram fornecidas pela Diretoria do **GRUPO TUCANO** e seus consultores financeiros, tendo como fundamento o Plano de recuperação judicial (de 2023 a 2034).

Na modelagem financeira construída, as simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas das empresas, bem como o cronograma de pagamentos aos credores, foram realizadas com base nos seguintes parâmetros básicos (“value drivers”):

- a) Cronograma de execução dos projetos de exploração de minério de ouro;
- b) Volume das operações das empresas e as suas receitas brutas e líquidas;
- c) Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às receitas líquidas;
- d) Níveis do capital de giro e de investimentos (CAPEX) para manutenção das operações das empresas;
- e) Depreciação, amortização dos ativos e novos investimentos (CAPEX);
- f) Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social e aproveitamento de prejuízos fiscais.

Os valores, as condições e o escalonamento de pagamento aos credores estão inseridos nesta modelagem financeira.

Neste anexo, são apresentados os demonstrativos financeiros consolidados e projetados do **GRUPO TUCANO**.

O objetivo deste item é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo das empresas.



Para se estimar as projeções de vendas, foram utilizadas as premissas operacionais de crescimento fornecidas pelas empresas.

As premissas das projeções das receitas brutas têm papel central na determinação da projeção dos custos e dos demonstrativos dos fluxos de caixa das empresas.

Para a projeção dos royalties pagos, foram utilizadas as alíquotas correspondentes de cada royalty pago pelo **GRUPO TUCANO** sobre as Receitas Brutas das empresas.

Estabelecida a estrutura de receitas e custos do **GRUPO TUCANO**, projeta-se uma evolução da margem EBITDA de 18,9% em 2024 para 45,9% em 2034.



ANEXO II – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO PROJETADO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO PROJETADO / 2023 a 2034

	Unidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Demonstrativo Financeiro Projetado													
(=) Receita Bruta	R\$ M	-	935,2	1.149,0	1.122,6	428,4	683,5	757,0	842,8	721,2	636,3	397,8	159,9
Royalties	R\$ M	-	(24,8)	(30,4)	(29,7)	(11,4)	(18,1)	(20,1)	(22,3)	(19,1)	(16,9)	(10,5)	(4,2)
Receita Líquida	R\$ M	-	910,4	1.118,5	1.092,8	417,1	665,4	736,9	820,4	702,1	619,5	387,3	155,7
CPV	R\$ M	(34,2)	(696,4)	(800,0)	(712,4)	(271,3)	(443,9)	(460,3)	(438,6)	(357,5)	(335,0)	(184,0)	(73,6)
Lucro Bruto	R\$ M	(34,2)	214,0	318,5	380,5	145,7	221,5	276,6	381,8	344,5	284,4	203,3	82,1
Margem	%	-	23,5%	28,5%	34,8%	34,9%	33,3%	37,5%	46,5%	49,1%	45,9%	52,5%	52,7%
Despesas Operacionais	R\$ M	-	(41,7)	(41,7)	(42,4)	(30,4)	(26,4)	(26,4)	(26,4)	(26,4)	(26,4)	(26,4)	(10,7)
LAJIDA	R\$ M	(34,2)	172,3	276,8	338,1	115,4	195,1	250,2	355,4	318,1	258,0	176,9	71,4
Margem LAJIDA	%	-	18,9%	24,7%	30,9%	27,7%	29,3%	34,0%	43,3%	45,3%	41,7%	45,7%	45,9%
Impostos s/ Lucros	R\$ M	(31,4)	-	(4,1)	(7,8)	(15,3)	(29,0)	(28,1)	(36,0)	(34,9)	(17,7)	(9,1)	-
Capital de Giro	R\$ M	-	(48,4)	(7,1)	10,0	31,3	(12,4)	(1,8)	(0,4)	5,2	2,2	9,9	1,7
CAPEX	R\$ M	(127,6)	(153,4)	(149,3)	(135,0)	(109,4)	(197,4)	(212,7)	(111,4)	(79,8)	(42,4)	(23,8)	(42,8)
Fluxo de Caixa Disponível para Serviço da Dívida	R\$ M	(193,2)	(29,4)	116,3	205,3	21,9	(43,7)	7,6	207,7	208,7	200,2	153,8	30,3
Aporte de Capital Investidor	R\$ M	385,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívidas	R\$ M	(131,0)	(22,5)	(18,7)	-	(30,1)	(30,1)	(30,1)	(30,1)	(30,1)	(26,7)	-	-
Pagamento de Juros	R\$ M	(9,9)	(0,5)	(0,1)	-	(8,0)	(1,4)	(1,1)	(0,8)	(0,5)	(0,2)	-	-
Remuneração Investidor	R\$ M	-	-	-	-	-	-	-	(319,2)	(178,1)	(173,3)	(153,8)	(30,3)
Fluxo de Caixa Consolidado	R\$ M	50,8	(52,4)	97,5	205,3	(16,2)	(75,2)	(23,5)	(142,4)	-	-	-	-
Caixa & Equivalentes - Início do Período	R\$ M	6,1	56,9	4,5	102,0	307,2	291,1	215,9	192,4	50,0	50,0	50,0	50,0
Caixa & Equivalentes - Final do Período	R\$ M	56,9	4,5	102,0	307,2	291,1	215,9	192,4	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0

USD/BRL 5,1744

PTAX venda em 08/11/2022



Praça Franklin D. Roosevelt, 200 – 10º. Andar

CEP. 01303 - 020 – Centro - São Paulo / SP

(11) 3129 – 3043 / (11) 5084 – 9459 / (11) 9 7677 – 5582 / (11) 9 9112 - 7825

mscardim@mscardim.com.br

mariosergioneto@hotmail.com

www.mscardim.com.br